



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO 040/2017

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO, RECEBIMENTO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, E IMÓVEIS E DE DOMÍNIO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM AMPARO NO ART. 80, INCISO I E II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Comissão Municipal Permanente de Avaliação, composta por 5 (cinco) membros, a qual terá a incumbência para realizar avaliações, recebimentos e reavaliações de bens móveis e imóveis e de domínio público, na conformidade do dispositivo legal acima apontado.

Art. 2º. Para comporem a Comissão Permanente de Avaliação, assinalada no Art. 1º do presente Decreto, ficam nomeados os seguintes membros: Clodoaldo Paulo de Andrade – Chefe da Divisão de Saúde; – Denis da Silva – Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Lazer; Jair Valdir Deretti, – Secretário Municipal de Administração; Evaristo Eduardo da Silva – Chefe de Gabinete e Renan Cesar Deziró – Secretário Municipal de Indústria e Comércio.

Parágrafo Único:- Para Direção da Comissão Permanente de Avaliação ficam nomeados os seguintes membros: Presidente: Evaristo Eduardo da Silva, Vice-Presidente: Jair Valdir Deretti; Secretário: Renan Cesar Deziró e membros: Clodoaldo Paulo de Andrade e Denis da Silva.

Art. 3º. A manifestação da Comissão, em face de suas atribuições, o será feita sempre através da emissão de Parecer.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especificamente fica revogado o Decreto 054/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2017.

Ene Benedito Gonçalves
Prefeito Municipal